



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.776 DE 12 DE MAIO DE 2004.

Institui o Dia Municipal do Esporte.

Autoria: Ver. Manoel de Jesus Góes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Valença, Estado da Bahia, o **DIA MUNICIPAL DO ESPORTE**, que será comemorado, anualmente, no dia 09 de Novembro.

Art. 2º - Neste dia, serão promovidos competições desportivas nas mais diversas modalidades existentes, além de realização de seminário e outras atividades enfocando o assunto.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 18 de maio de 2004.


RENATO ASSIS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

